

(*)Existe Retificação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 02/2004, DE 29 DE JANEIRO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 61ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/01/04, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 07/01/98, e regulamentada pelo Dec. 37.330/98, alterado pelos Decs. 38.000/99 e 38.576/99, e em cumprimento ao disposto no art. 16, §4º, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Complementar a Resolução 16/03, de 14/08/03, passando a Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador a ter a seguinte composição:

- 1- JEFFERSON BENEDITO PIRES DE FREITAS - SMS Nível Central
- 2- SÔNIA APARECIDA ALVES SBARRA - SMS Nível Regional
- 3- YAMARA BRAGATTO DE OLIVEIRA - SMS Local
- 4- MARIO CELSO DE ARAÚJO AGUIAR - Rep. da Secretaria Municipal das Subprefeituras
- 5- ELAINE FERREIRA DOS SANTOS - Rep. da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
- 6- ARMELINO PASSANI - Rep. da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
- 7- IRENE BATISTA DE PAULA - Rep. dos Trabalhadores no CMSSP
- 8- MÍRIAM MARIA DE OLIVEIRA - Rep. dos Trabalhadores no CMSSP
- 9- BENEDITO ALVES DE SOUZA - Rep. das Centrais Sindicais de Trabalhadores no CMSSP
- 10- FRANCISCO BORGES DIAS - Rep. das Centrais Sindicais de Trabalhadores no CMSSP
- 11- JOSÉ ANTÔNIO SIMÃO - Rep. do Movimento Sindical
- 12- HELOÍSA HELENA TAVEIRO BOSCOLO (Suplente: Gildo da Silva) - Rep. das Organizações Não Governamentais
- 13- VALDIVINO DOS SANTOS ROCHA (Suplente: Catia Aparecida Cabral Barreiro) - Rep. das Organizações Não Governamentais
- 14- DOMINGOS DA SILVA SANTOS - Rep. da Plenária dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador
- 15- FRANCISCO ANTÔNIO O NETO - Rep. dos Usuários no CMSSP
- 16- (* Processo de indicação será encaminhada pela Comissão Instituída) - Rep. de Instituto de Ensino e Pesquisa na Área de Saúde do Trabalhador

Possuem vagas asseguradas nesta Comissão como **convidados**:

- 1- Ministério do Trabalho (Delegacia Regional do Trabalho);
- 2- Ministério do Trabalho (FUNDACENTRO);

- 3- Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 4- Ministério Público do Trabalho;
- 5- Ministério Público Estadual; e
- 6- Universidades.

HOMOLOGO a Resolução CMS 02, de 29/01/04, nos termos da legislação vigente.

ass) GONZALO VECINA NETO
Secretário Municipal da Saúde